



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TDL N° 28/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROA N° 20/3000-0000708-9

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO – ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
5. DO JULGAMENTO
6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA
7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO
8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONDIÇÕES GERAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CGDL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM DISPUTA, com fulcro no art. 24, I ou II, da Lei nº 8.666/93**, consoante condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, sendo regida pela Lei Estadual nº 13.179/2009 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014, e pela Lei 8.666/93, Resolução DPGE nº 09/2019 e alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Dispensa de Licitação visa à contratação do objeto descrito no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO

2.1. Recebimento e Abertura das propostas: às **10:00h** do dia **13/11/2020.**

2.2. Início da Disputa: às **14:00h** do dia **13/11/2020.**

2.3. Local: **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

2.4. Referência de tempo: será observado o horário de Brasília (DF).

2.5. Informações/consultas: poderão ser obtidas através do telefone (51) 3210-9354 ou pelo e-mail **licitacao@defensoria.rs.gov.br**.

2.6. Informações técnicas sobre o objeto deste certame poderão ser obtidas através do telefone (51) 3204 0646 ramal 9508.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar na presente Dispensa de Licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 42.434/2003.

3.2. O credenciamento será encaminhado através do site indicado no item 2.3 deste Termo.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O presente termo de dispensa de licitação é restrito à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014.

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta Dispensa de Licitação o fornecedor enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

4.2.1. Declarado inidôneo pela Administração Pública;

4.2.2. Inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;

4.2.3. Que estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de



Improbidade Administrativo no âmbito do Poder Judiciário Nacional, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92 e Resolução CNJ nº 44/07;

4.2.4. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.5. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução.

4.3. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no item 2.3 deste Termo, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

4.4. A proposta deve conter a descrição das características técnicas do objeto, detalhando os materiais a serem utilizados e os serviços a serem prestados, o valor total e de cada serviço, com indicação da marca e modelo dos materiais; indicação do valor em real, com valores totais por lote, discriminando também os valores unitários dos itens, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado, preferencialmente utilizando o Modelo de Proposta Comercial – Anexo III.

4.5. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último.

4.6. A proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação – TDL.

4.7. A proposta deve considerar a execução do objeto no local indicado no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

4.8. O Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 30 dias.

4.9. Prazo de fornecimento: conforme descrito no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

4.10. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas neste Termo.

4.11. O Administrador verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo.

4.12. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes, anexando-se cópia das propostas aos autos do processo de Dispensa.

4.13. Somente os participantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Durante a fase de lances, o Administrador poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

4.14. O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputa, previamente estabelecido pelo Administrador, após o que transcorrerá período (randômico) de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, onde ainda poderão ser efetuados lances livres, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



4.15. Após o encerramento da etapa de lances, o Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório.

4.16. O fornecedor classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo Administrador de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto.

4.17. O fornecedor que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Termo.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será menor preço por lote.

6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA

6.1. No prazo definido pelo Administrador, de no mínimo 01 (uma) hora, a empresa declarada vencedora deverá encaminhar eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no item 2.3 deste Termo, os documentos abaixo discriminados:

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

6.1.3. Cópia do enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais ou ainda, pela forma prevista no art. 39-A da Lei Federal nº 8.934/1994;

6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, **e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;**

6.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. Os documentos da empresa vencedora serão complementados, conforme o caso, de acordo com o disposto no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.3. O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE e respectivo Anexo substituem os documentos que nele constam, exceto os relativos aos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.2 deste Termo.

6.4. Os documentos exigidos neste item deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública que solicitar a documentação.

6.5. No caso de desclassificação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos a partir do item 4.15, respeitada a ordem de classificação, e



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições deste Termo.

7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. A execução do objeto, estando de acordo com as especificações deste Termo de Dispensa de Licitação e proposta de preços, será comprovada por meio de atestado de recebimento pela área requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável.

7.1.1. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

7.1.2. O material ou serviço recusado será considerado como não entregue.

7.2. O pagamento será feito contra Nota de Empenho, conforme estabelecido na cláusula 6.1. do Anexo II – Minuta de Contrato.

7.3. Em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2015 do Tesouro do Estado, para empresas que ainda não possuem conta bancária cadastrada junto ao Portal de Finanças Públicas do Estado, deverá ser enviado comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções serão aplicadas conforme estabelecido no Anexo II - Minuta de Contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Concluída a Cotação Eletrônica de Preços, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e o procedimento homologado pela autoridade competente.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este procedimento ou à contratação dele originada.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2020.

Diretor Geral

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 HISTÓRICO

O Conselho Editorial da Revista da Defensoria Pública do Estado solicitou que fosse avaliado a implantação de uma plataforma de digital para a revista, a fim de gerenciar o processo de edição, seleção de artigos, publicação e demais aspectos do gerenciamento da revista, conforme ata de reunião 03/2019.

Em nova reunião, realizada no dia 3/2/2020, que contou com a presença de representante de Diretoria de Tecnologia da Informação, foi apresentado como solução ideal o Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER), que na realidade é uma versão traduzida do sistema de código aberto (open source) Open Journal Systems (OJS). O sistema SEER é recomendado pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) como ferramenta para publicação de periódicos científicos.

2 ANÁLISE TÉCNICA DA DEMANDA

O sistema OJS é um software desenvolvido pela Public Knowledge Project, uma entidade virtual sem fins lucrativos ligada as universidades da Colômbia Britânica (University of British Columbia) e Universidade Stanford (Stanford University). O Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER) foi traduzido e customizado pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT). O IBICT recomenda que se utilize somente a denominação OJS.

Por ser um sistema de código aberto, o Open Journal Systems (OJS) pode ser baixado e instalado sem custos de licenciamento. Isso, no entanto, não elimina os custos associados aos aspectos técnicos e operacionais.

Os aspectos técnicos são relativos ao trabalho de instalação, configuração e manutenção do sistema, que exigem conhecimento das ferramentas de tecnologia da informação utilizadas tais como linguagem de programação, banco de dados e outras ferramentas. O sistema OJS é desenvolvido com a linguagem PHP que não é atualmente utilizada pela equipe de desenvolvimento de sistemas da Defensoria.

Já os aspectos operacionais se referem ao uso do sistema para a finalidade para a qual foi projetado que, no caso, consiste nos processos de gerenciamento de uma revista e como estes processos são implementados no sistema OJS. Entender os requisitos e regras de negócio para operar o sistema em questão exige um conhecimento sobre o processo de editoração de revistas que não é parte das habilidades da equipe de Desenvolvimento de Sistemas da Defensoria Pública, e que, por trata-se de um



conhecimento que não é específico da Defensoria, isto é, não é associado a atividade fim, não mostra-se viável deslocar integrantes da equipe para adquirir tal conhecimento. Com este cenário, aliado ao objetivo final do sistema que é publicar a revista para público externo, o recomendado é que seja contratado uma empresa especializada, que possa fornecer o conhecimento técnico e de negócio necessário, bem como toda a estrutura de funcionamento do sistema e o suporte técnico para garantir o funcionamento do sistema.

Para estas situações a contratação do sistema na modalidade de software as a service (SaaS, software como serviço) é a ideal, pois desonera a equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação de uma responsabilidade para a qual não está preparada ao mesmo tempo que disponibiliza a ferramenta para a área demandante de maneira rápida e eficiente.

3 OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento do Sistema Open Journal Systems (OJS), na modalidade software as a service (SaaS, software como serviço) incluindo prestação de serviços técnicos de configuração e suporte técnico conforme especificações deste termo de referência.

Item	Descrição	Quantidade	Prazo de Vigência
1	Sistema Open Journal Systems (OJS) em nuvem com armazenamento de 3 Gb, incluindo suporte técnico	anual	Período de 12 meses
2	Serviço de Assistência à Equipe Editorial	anual	Período de 12 meses
3	Serviço de Preparação da Revista Eletrônica da Defensoria no Open Journal Systems (OJS)	1	Serviço específico, fornecimento unitário
4	Cadastro de Edições e Artigos	1	Serviço específico, fornecimento unitário

Tabela 1 – Itens do Objeto

O uso do sistema poderá ser limitado apenas em relação a quantidade de armazenamento de dados contratado, não admitindo-se quaisquer restrições adicionais relativas as quantidades de itens inseridos no sistema. Também não serão admitidas cobranças por volume de dados trafegados (tráfego de rede) e outros que não constem neste termo de referência.

O fornecimento do OJS, item 1, será na forma de senhas de acesso para administração



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

do sistema. Usuários externos autores ou leitores da revista utilização o sistema conforme regras de negócios a serem configuradas, sem limites de usuários.

Os serviços fornecidos, itens 2, 3 e 4, são considerados todos na modalidade de trabalho remoto, isto é, além do fornecimento do sistema na modalidade SaaS, assume-se que todo o serviço incluído no objeto será realizado remotamente pelos profissionais da CONTRATADA utilizando serviços de comunicação na internet, tais como Skype e similares.

3.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 ITEM 1 - SISTEMA ELETRÔNICO DE EDITORAÇÃO OPEN JOURNAL SYSTEMS (OJS)

Fornecimento do Sistema Eletrônico de Editoração Open Journal Systems (OJS), conforme disponibilizado pela “Public Knowledge Project”, como solução para o processo de editoração e publicação da Revista da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Deve ser fornecido:

- a) Uma instância do OJS pronto para uso pela instituição;
- b) Acessível via Internet 24h por dia, 7 dias por semana;
- c) Atualização para novas versões;
- d) Múltiplas cópias de segurança (backup), armazenadas em locais geograficamente distintos pelo menos uma vez por dia;
- e) Suporte técnico em relação a problemas/requisitos da instalação;
- f) Endereço de acesso à revista no formato <https://revista.defensoria.rs.def.br>;

3.1.1.1 MODELO DE FORNECIMENTO DO SISTEMA

O sistema SEER/OJS será disponibilizado através da internet com uso de navegador web (Chrome e Firefox), no conceito de software como serviço (SaaS). No modelo SaaS, o fornecedor do software se responsabiliza por toda a estrutura necessária à disponibilização do sistema (servidores, conectividade, cuidados com segurança da informação), e a Defensoria Pública utiliza o software via internet, pagando um valor pelo serviço.

O fornecedor disponibilizará senhas de acesso para a quantidade de usuários descrita no presente termo de referência.

O fornecedor será integralmente responsável por todos aspectos técnicos relativos ao gerenciamento dos equipamentos, softwares e demais itens necessários ao funcionamento do sistema, incluindo instalação do sistema, manutenção, backups, gerenciamento dos equipamentos de processamento de dados, gerenciamento de rede,



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

gestão de segurança e outros componentes necessários, incluindo licenças de softwares utilizados pelo sistema tais como bancos de dados, sistemas operacionais e outros.

O fornecedor será integralmente responsável pela garantia da segurança contra acesso aos dados por pessoas não autorizadas. Para isso, o fornecedor deverá implementar melhores práticas de segurança da informação, incluindo, entre outras medidas: Evolução tecnológica da plataforma, atualização dos softwares utilizados, controle de acesso, ferramentas de monitoramento, planos de contingência e recuperação de desastres.

O fornecedor será integralmente responsável pela garantia da continuidade de operação do sistema, incluindo a realização de cópias de segurança (backups) e procedimentos de recuperação de desastres e outros incidentes que venham a comprometer o funcionamento do sistema.

Durante a duração do contrato devem estar incluído no preço ofertado a disponibilização de novas versões com correção de bugs, lançamento de novas funcionalidades e aprimoramento das já existentes, melhorias de design e layout, atualização de tecnologia e outras atualizações do sistema.

3.1.2 ITEM 2 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À EQUIPE EDITORIAL

O serviço de assistência à equipe editorial responsável pela Revista consiste na disponibilização de equipe do fornecedor para apoiar o uso do sistema OJS, fornecido no item 1, e inclui:

- a) Busca de solução para as necessidades da Revista da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) Solução de dúvidas acerca do funcionamento do OJS;
- c) Aconselhamento e apoio na seleção de opções oferecidas pelo OJS, auxiliando a adaptação do fluxo editorial às restrições e funcionalidades da plataforma;
- d) Oferecimento de informações técnicas sobre a plataforma OJS;
- e) Atividades que visam prestar auxílio à Equipe Editorial nos estágios do fluxo editorial, em tópicos como: Funcionamento das rodadas de avaliação, criação de formulários de avaliações, organização da equipe editorial no sistema, orientações quanto ao tamanho e uso do banner, alteração de artigos já publicados, submissão de artigos prontos para publicar sem passar pelo processo de avaliação, acompanhamento das estatísticas de acesso pelo Google Analytics, padronização das informações dos membros da Equipe Editorial, publicação de um modelo de artigo para os autores consultarem, publicação de artigos em mais de um formato (ex.: PDF, Áudio, HTML);
- f) Demais necessidades de operação e configuração do sistema OJS;



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.3 ITEM 3 - PREPARAÇÃO DA REVISTA NO OPEN JOURNAL SYSTEMS (OJS)

Este serviço corresponde a implantação do sistema OJS deixando o mesmo pronto para recebimento de artigos e publicação da “próxima edição” da Revista da Defensoria. Será realizado uma única vez, correspondendo a configuração inicial do sistema.

O serviço de Preparação da revista no Open Journal Systems (OJS) para recebimento de submissões inclui:

- a) Montagem inicial da revista para recebimento de submissões
- b) Auxílio na adequação das informações recebidas
- c) Cadastro de dados atuais no Sobre a Revista
- d) Cadastro de avaliadores e equipe editorial
- e) Configurações do sistema para o recebimento de artigos

3.1.4 ITEM 4 - CADASTRO DE EDIÇÕES E ARTIGOS ANTERIORES

Este serviço destina-se a disponibilizar no sistema OJS as edições anteriores da Revista. Consiste no Cadastro dos metadados e do texto completo das edições da revista disponíveis no site da Defensoria, como artigos, apresentações e editoriais das edições Ano IV N°7 set/dez 2013 a Ano X N°24 mai/Ago 2019.

3.2 PROPRIEDADE E DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Toda os dados inseridos no sistema são de propriedade exclusiva da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e não poderão ser utilizados, acessados, disponibilizados ou consultados para qualquer finalidade ou propósito sem a expressa autorização da mesma.

A qualquer momento durante a duração do contrato ou ao final do mesmo, a Defensoria Pública do Estado poderá solicitar cópia integral do sistema, incluindo código fonte, arquivos de configuração, demais artefatos de software componentes da solução e cópia do banco de dados de modo a permitir a migração da Revista da Defensoria para outro fornecedor, para instalação própria ou qualquer outro uso definido pela Defensoria. O fornecedor deverá disponibilizar os dados em formato digital para download.

Ao final do contrato, ou a qualquer momento, caso solicitado pela Defensoria, o fornecedor deverá eliminar todos os dados contidos no sistema, incluindo todas as cópias e backups.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3 SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA E ATUALIZAÇÕES

O fornecimento do objeto deste termo de referência inclui os serviços de suporte técnico, garantia e atualizações dos softwares componentes da solução durante a vigência do contrato, sem limite de utilização e sem custo adicional. O Serviço de suporte técnico deve ser incluindo no preço do item 1 e inclui dúvidas e questões técnicas sobre o funcionamento do sistema nos aspectos da tecnologia da informação. Já o Serviço de apoio à equipe editorial, item 2 do objeto, corresponde a dúvidas sobre o uso do sistema para sua finalidade, isto é, dúvidas e questões relativas ao “negócio” de publicação da revista.

O fornecedor deve disponibilizar, atualizações legais, relativas a mudanças na legislação aplicável, e atualização de versões para correção de bugs, falhas detectadas no sistema bem como novas versões com novas funcionalidades implementadas no sistema OJS.

O fornecedor disponibilizará serviços de suporte técnico, mantendo um canal para tirar dúvidas, registrar sugestões e fornecer orientações aos usuários sobre o uso do sistema.

O suporte técnico será prestado por meio da disponibilização de profissionais do fornecedor, durante a vigência do contrato e após passada as etapas iniciais de instalação e configuração, para atendimento de demandas relativas ao correto funcionamento da solução.

O atendimento deverá ser realizado em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h.

As demandas a serem atendidas referem-se a dúvidas e problemas relativos a utilização da solução, relativos a administração da solução e relativos a aspectos técnicos de funcionamento da solução.

Os serviços de suporte técnico devem disponibilizar um canal de comunicação telefônico em horário comercial e também através de abertura de chamado em um sistema de registro de demandas disponível para uso na internet.

Todas as demandas ou solicitações referentes ao uso e funcionamento do OJS, genericamente denominadas de “chamados”, devem ser registradas em sistema próprio do fornecedor para acompanhamento e medição dos prazos de atendimento especificados neste termo de referência.

O fornecedor deverá entregar, quando solicitado pela Defensoria, relatórios consolidados dos chamados em aberto ou atendidos.

3.3.1 ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SERVICE LEVEL AGREEMENT – SLA)



3.3.1.1 DISPONIBILIDADE DO SISTEMA

O sistema deve estar disponível e em funcionamento, permitindo o acesso dos usuários credenciados, 24 horas por dia, 7 dias por semana, correspondendo a um total de 168 horas.

Será exigido um nível de disponibilidade do sistema de 95%, descontadas as paradas programadas previamente acordadas com a equipe técnica da Defensoria Pública. O cálculo da disponibilidade é realizado com base na janela de disponibilidade crítica, sendo que disponibilidade de 95% semanal corresponde a 159,6 horas.

3.3.1.2 DEMANDAS DE SUPORTE TÉCNICO

Fornecer suporte técnico ao CONTRATANTE, solucionando ou oferecendo previsão para solução de problemas quanto ao bom funcionamento do serviço, dentro das seguintes condições:

a. Recebimento de chamados durante 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana via correio eletrônico e respostas de atendimento de suporte técnico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para os chamados de baixa prioridade, 3 (três) dias úteis para os chamados de média prioridade e 1 (um) dia útil para chamados de alta prioridade, caracterizados conforme abaixo:

- Alta Prioridade: O serviço encontra-se indisponível.
- Média Prioridade: O serviço possui falhas que prejudicam a navegabilidade, como defeitos técnicos ou lentidão.
- Baixa Prioridade: Solicitações não relacionadas a incidentes ou problemas de funcionamento.

b. O suporte acerca do funcionamento técnico da plataforma, será disponibilizado ao CONTRATANTE via correio eletrônico, agendamento de suporte via videoconferência ou suporte emergencial por telefone em horário comercial.

c. Fica a CONTRATADA autorizada a acessar os arquivos e informações existentes sempre que esse acesso for necessário e/ou conveniente para a prestação do suporte técnico de responsabilidade da CONTRATADA.

d. O escopo do suporte técnico poderá ser ampliado desde que especificamente contratado;

3.3.2 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso o fornecedor venha a não atender os critérios especificados neste termo de



referência, ficará sujeito, sem prejuízo das demais responsabilidades civil e criminal, a sanção de **multa**, nos seguintes termos:

- a) entrega de objetos ou fornecimento de serviços fora do prazo estipulado: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias, sendo que após este prazo poderá haver rescisão contratual unilateral pela Contratante;
- b) descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado: 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
- c) inexecução total do objeto contratado: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- d) inobservância dos prazos previstos no item **3.3.1.1 Disponibilidade do Sistema**:

Disponibilidade Semanal do sistema na janela de disponibilidade crítica (159,6 horas/semanal)	Cálculo da Multa Com Base no Valor mensal Referente ao Item 1 do Objeto da Contratação
Menor que 50%	18,75%
De 50% e menor que 75%	12,50%
De 75% e menor que 95%	6,25%

Tabela 2 – Multas por Indisponibilidade

d.1) A multa será cumulativa para cada semana, considerando um mês ideal com 4 semana.

e) inobservância dos prazos previstos no item **2.4.1.2 Demandas de Suporte Técnico e assistência à equipe editorial**:

Nível	Cálculo da Multa Com Base no Valor mensal Referente à soma dos Itens 1 e 2 do Objeto da Contratação
1	5,00%
2	2,00%
3	1,00%
4	0,50%

Tabela 3 – Multas por Não Atendimentos de Demandas de Suporte

e.1) A multa será cumulativa por período de tempo definido para o atendimento do chamado técnico e não solucionado, até o limite de 10 períodos consecutivos não observados pela contratada;

f) As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente;

g) A multa dobrará a cada caso de reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento),



sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

h) O valor decorrente das sanções aplicadas ao Contratado poderá ser descontado da fatura devida pela Contratante ou recolhidas, através de guia de arrecadação, Código 628 (FADEP), conforme disposto no Decreto Estadual nº 46.566/09, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação do Contratado, podendo a Contratante descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença;

i) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

j) A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha a causar ao Estado.

3.4 CRONOGRAMA DE ENTREGA E PAGAMENTOS

O pagamento será realizado contra entrega dos itens do objeto deste termo de referência.

Os itens do objeto devem ser entregues com prazo conforme cronograma abaixo, com início a partir do envio da ordem de início de serviço (OIS).

Fase	Item de Entrega	Prazo de Entrega	Pagamento
1	1 - Sistema de OJS	15 dias após OIS	Será realizado o pagamento mensal do valor do item até o 5 dia útil do mês subsequente. O primeiro pagamento será realizado após a emissão do termo de recebimento definitivo correspondente ao item.
1	2 - Serviço de Assistência à Equipe Editorial	15 dias após OIS, juntamente com o item 1	Será realizado o pagamento mensal do valor do item até o 5 dia útil do mês subsequente. O primeiro pagamento será realizado após a emissão do termo de recebimento definitivo correspondente ao item.
2	3 - Serviço de Preparação da Revista Eletrônica da Defensoria no Open Journal	60 dias após fase 2	Valor da consultoria, pagamento 30 dias após emissão do termo de recebimento definitivo correspondente ao item.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Systems (OJS)		
3	4 - Cadastro de Edições e Artigos	60 dias após fase 2	Valor total do item, pagamento 30 dias após emissão do termo de recebimento definitivo correspondente ao item.

Tabela 4 – Cronograma

Para o item 1 do objeto, A CONTRATANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da entrega das senhas de acesso, para emitir o termo de recebimento provisório sobre o fornecimento das mesmas, e terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento provisório, para emitir o termo de recebimento definitivo sobre o fornecimento dos mesmos.

Para os demais itens do objeto, A CONTRATANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de conclusão do item para emitir o termo de recebimento provisório sobre os serviços prestados e terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento provisório, para emitir termo de recebimento definitivo sobre os serviços prestados.

O fornecedor deverá designar um profissional Técnico Responsável para acompanhar a execução dos serviços e entrega dos softwares contratados.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

Termo de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO do Rio Grande do Sul e a [CONTRATADA].

Expediente n.º: 20/3000-0000708-9

Contrato celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 74.704.636/0001-50, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 666, representada neste ato pelo Ilmo. Sr(a). Diretor Geral, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, e (pessoa jurídica), estabelecida no(a) (endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, representada neste ato por (representante da CONTRATADA), RG nº, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, para a prestação dos serviços referidos na Cláusula Primeira – Do Objeto, em decorrência do Termo de Dispensa de Licitação nº 12/2020, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento do Sistema Open Journal Systems (OJS), na modalidade software as a service (SaaS, software como serviço) incluindo prestação de serviços técnicos de configuração e suporte técnico, conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
- 1.2. Este contrato vincula-se ao Termo de Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. O preço total a ser pago pela contratante, referente à execução dos serviços contratados, é de R\$ _____ (_____), constante da proposta



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

vencedora da Dispensa de Licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2. Os valores mensais referentes aos serviços de Sistema Open Journal Systems (OJS) em nuvem com armazenamento de 3 Gb, incluindo suporte técnico será de R\$ (- _____).

2.3. Os valores mensais referentes aos serviços de Assistência à Equipe Editorial será de R\$ (_____).

2.4. Os valores referentes ao serviço de Preparação da Revista Eletrônica da Defensoria no Open Journal Systems (OJS) será de R\$ (_____).

2.5. Os valores referentes ao serviço de Cadastro de Edições e Artigos será de R\$ (- _____).

2.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Instrumento de Programação: 6391

Elemento Despesa: 3.3.90.40.4009

Recurso: 0011

Unidade Orçamentária: 30.01

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.

4.2. A expedição da ordem de início dos serviços somente se efetivará a partir da publicação da súmula do contrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

4.2.1 A ordem de serviço ou documento equivalente deverá ser enviada à Contratada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da publicação da súmula, pela fiscalização.

4.3. O objeto do contrato será executado conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

4.4. O prazo de duração do presente contrato é adstrito ao aceite definitivo do objeto, somente podendo ser prorrogado em situações excepcionais, devidamente fundamentadas e aceitas pela Administração, desde que haja autorização formal da



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 4.4.1. os serviços tenham sido prestados regularmente; e
- 4.4.2. a Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 4.5. A contratada não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

5.1. Não aplicável na presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente aos serviços mensais deverá ser efetuado até o 5º dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou da Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e do material empregado na Diretoria Gestora da CONTRATANTE.

6.1.1 O pagamento referente aos serviços específicos/unitários será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o protocolo da Nota Fiscal referente ao serviço realizado.

6.2. A CONTRATADA não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura antes do recebimento definitivo dos serviços por parte do Contratante.

6.3. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da Dispensa de Licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

6.3.1. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial da CONTRATADA.

6.4. Na fase da liquidação da despesa, deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.4.1. Constatando-se situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao CADIN/RS, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.2. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.5. A Contratante poderá reter do valor da fatura da CONTRATADA a importância devida, até a regularização de suas obrigações contratuais.

6.6.. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando a CONTRATADA:



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 6.6.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou
- 6.6.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 6.7. Caso o serviço não seja prestado fielmente e/ou apresente alguma incorreção será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.
- 6.8. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos:
- 6.8.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme determina o art. 64 da Lei federal nº 9.430/1996;
- 6.8.2. Contribuição Previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei federal nº 8.212/1991;
- 6.8.3. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar federal nº 116/2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.
- 6.9. As empresas dispensadas de retenções deverão entregar declaração, anexa ao documento de cobrança, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 7.1. Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, pro rata die, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DO PREÇO

- 8.1. O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta.
- 8.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.2. O valor do contrato será reajustado, em consequência da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, de acordo com a fórmula abaixo:



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

$$R = P0 \times [(IPCAn / IPCA0) - 1]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P0 = Preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPCAn = Número do índice IPCA referente ao mês do reajuste;

IPCA0 = Número do índice IPCA referente ao mês da data da proposta, último reajuste.

OBS.: ACRESCENTAR CLÁUSULA – IMOBILIZADO, SE FOR O CASO.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO OBJETO

9.1. A CONTRATADA obriga-se a garantir o objeto contratual e prestar assistência técnica conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência e na sua proposta, visando ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

10.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

10.3. Utilizar, quando necessário, empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

10.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Defensoria ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

10.6. Apresentar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

10.7. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

10.8. Orientar seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 10.9. Orientar seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato.
- 10.10. Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato.
- 10.11. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, a fim de verificar as condições de execução.
- 10.12. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 10.13. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato.
- 10.14. Coordenar e supervisionar a execução dos serviços contratados.
- 10.15. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, quando estes estiverem prestando serviços em local da contratante.
- 10.16. Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto.
- 10.17. Instruir seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios.
- 10.18. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 10.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.
- 10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 10.21. As demais obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.2. Conceder prazo para a CONTRATADA regularizar suas condições de habilitação ou eventuais falhas verificadas na execução dos serviços, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.
- 11.3. Autorizar o ingresso de empregados da CONTRATADA nas dependências da Defensoria.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.4. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

11.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ele indicados;

11.6.2. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação.

CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES

12.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado ou na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou 1% (um por cento) do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: até 10% (dez por cento) do valor do material ou do serviço contratado;

c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: até 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: até 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nos itens anteriores: até 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

12.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.3. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou cobradas na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.



12.5. Além das penalidades previstas nas cláusulas acima, incidem também as sanções previstas no Anexo I – Termo de Referência

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei federal nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei federal nº 8.666/1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

13.4.1. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. cobrança de indenizações e multas.

CLÁUSULA QUATORZE – DA EFICÁCIA

14.1. O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DED.

CLÁUSULA QUINZE – DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei federal nº 8.666/1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA DEZESSETE – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DEZOITO – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

18.1. Se qualquer das partes relevar eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas.

18.2. As partes considerarão cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela contratante.

18.3. Haverá consulta prévia ao CADIN/RS, pelo órgão ou entidade competente, nos termos da Lei nº 10.697/1996, regulamentada pelo Decreto nº 36.888/1996.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A fiscalização do presente contrato caberá à área requisitante do objeto, indicada no Anexo I -Termo de Referência do Edital, a qual deverá, oportunamente, indicar fiscal, que será formalmente designado para acompanhar o recebimento dos serviços.

19.2. A fiscalização referida no item 19.1. será exercida no interesse da Contratante.

19.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA VINTE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

20.2. E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

XX

Diretor Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

Nome legível:

CPF n.º

2 _____

Nome legível:

CPF n.º



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE-RS, nos termos do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020.

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto:

Lote	Item	Descrição do Material/Bem ou Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de Entrega/Execução:

Validade da Proposta:

Garantia do Objeto:

DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail da empresa:

Nome do contato:

Fone (caso distinto do informado acima):

E-mail do contato:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante legal